

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE



Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

EDITAL MMA nº 1/2022 FNMC

Apoio a projetos e estudos para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima

O **Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)** torna pública a **seleção de propostas** para apoio financeiro não reembolsável a **projetos e estudos** para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima, conforme o art. 5º da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009.

1. QUAL A FINALIDADE DESTE EDITAL?

Realizar a seleção de propostas que poderão receber recursos financeiros, não reembolsáveis, para implementação de **projetos e estudos** voltados para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos da mudança do clima.

O processo seletivo lançado no âmbito deste edital se aplica exclusivamente aos **municípios ou consórcios públicos municipais**, que poderão apresentar cada qual **uma única proposta** de projeto ou estudo para participação no certame.

2. QUAIS TEMAS SERÃO APOIADOS?

As propostas a serem apresentadas para apoio no âmbito deste edital devem ser relacionadas com uma ou mais temáticas selecionadas a partir do art. 7º do Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, conforme a lista abaixo:

1. Educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas;
2. Adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas;
3. Redução de emissões de gases de efeito estufa;
4. Desenvolvimento e difusão de tecnologia para mitigação de emissões de gases de efeito estufa;
5. Apoio às cadeias produtivas sustentáveis;
6. Recuperação de áreas degradadas e restauração florestal;
7. Destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluindo a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético;
8. Coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários;
9. Mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono;
10. Criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

A presente seleção busca **projetos e estudos com iniciativas inovadoras**.

A proposta apresentada deve abranger ação voltada para mitigação da mudança do clima e/ou para adaptação aos seus efeitos adversos.

Nas atividades específicas voltadas para adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima, é importante considerar, em particular, os grupos mais socialmente vulneráveis.

A aplicação do recurso não reembolsável deve priorizar temática trabalhada transversalmente, que proporcione mudança transformacional e que atenda à necessidade de apoiar ação carente de fonte de recurso financeiro.

3. QUANTO SERÁ DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS?

A previsão de recursos do FNMC no orçamento de 2022 para aplicação no âmbito deste edital é de **R\$ 525.980,00**.

O valor de cada proposta deverá ser no mínimo de **R\$ 262.990,00** e no máximo de **R\$ 525.980,00**. As propostas apresentadas podem prever despesas correntes e de capital, mas **não poderão contemplar obras**.

Havendo disponibilidade orçamentária, o valor destinado ao edital poderá ser ampliado para atender mais iniciativas, seguindo a ordem de classificação das propostas habilitadas.

Adicionalmente, poderão ser alocados recursos advindos de operações no âmbito do Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022, e normas correlatas. Nessa situação, os procedimentos para celebração devem seguir as condições aplicáveis na legislação e os termos definidos pela instituição concedente.

4. QUAL DEVE SER A CONTRAPARTIDA DE RECURSOS DO PROPONENTE?

Os proponentes deverão contribuir para os projetos ou estudos com uma contrapartida financeira, proporcional ao montante de recursos necessários para a execução da proposta, devendo ser depositada em conta específica do convênio.

O percentual de contrapartida financeira a ser observado pelos proponentes é definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de celebração do convênio. Na LDO 2022, a Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, os percentuais são informados no art. 82, § 4º, incisos I e III, conforme o quadro a seguir, de acordo com a população e outros critérios.

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NA PROPOSTA		
DESCRIÇÃO	% MÍNIMO	% MÁXIMO
Municípios até 50 mil habitantes ou consórcios públicos municipais	0,1	4
Municípios acima de 50 mil habitantes nas áreas da PNDR, SUDENE, SUDAM e SUDECO *	0,2	8
Demais situações	1	20

** Municípios com mais de 50 mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco.*

5. QUAL É O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS?

O **período para apresentação de propostas** no âmbito deste edital é da data de sua divulgação até **31/08/2022**.

O **prazo de execução** dos projetos ou estudos deverá ser no mínimo até 31/12/2023 e no máximo até **30/06/2024**.

A fixação de um prazo mínimo serve para garantir a viabilidade da proposta e evitar aditamentos desnecessários, mas a conclusão das atividades pode ser antecipada durante a execução do projeto.

6. COMO ENVIAR UMA PROPOSTA PARA CONCORRER AOS RECURSOS?

As propostas devem ser preenchidas e enviadas exclusivamente via **Plataforma +Brasil** (<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br>) no Programa **4490220220001**. As

instruções para elaboração da proposta constam na Seção 8 deste edital. Este processo seletivo atende ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. As propostas devem ser elaboradas em observância às especificações exigidas nessa legislação.

7. QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA AS PROPOSTAS?

As condições listadas a seguir devem ser integralmente atendidas pelas propostas apresentadas no âmbito deste edital.

Caso algum dos itens listados abaixo não seja atendido, a proposta fica eliminada do processo seletivo. As condições são as seguintes:

- i) Envio da proposta para análise via Plataforma +Brasil (também conhecida como SICONV) até 23:59 horas do dia 31/08/2022;
- ii) Registro da proposta informando um município ou consórcio público municipal como proponente;
- iii) Apresentação de uma única proposta por município ou consórcio (serão **eliminadas** as propostas apresentadas por municípios integrantes de consórcio que também tenha apresentado proposta para este edital);
- iv) Prazo final de vigência entre 31/12/2023 e 30/06/2024;
- v) Valor do recurso a ser financiado entre R\$ 262.990,00 e R\$ 525.980,00;
- vi) inclusão do valor da contrapartida na proposta conforme a LDO 2022;
- vii) Apresentação da Declaração de Capacidade Técnica no modelo do Anexo 1 do edital;
- viii) Apresentação do Quadro Informativo sobre a Equipe Responsável, conforme modelo disponível no Anexo 2 deste edital;
- ix) Apresentação da Declaração de Disponibilidade da Contrapartida, conforme Anexo 3;
- x) Objeto da proposta definido conforme as finalidades do edital;
- xi) Atividades da proposta enquadradas nas temáticas indicadas na Seção 2 deste edital;
- xii) Apresentação dos termos de referência dos bens e serviços listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme modelos no Anexo 4 deste edital;
- xiii) Apresentação de três cotações de preços (conforme indicado no Anexo 5 deste edital) para cada item listado no Plano de Aplicação Detalhado como equipamento, material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica);
- xiv) Apresentação de estimativa de redução de emissões de gases de efeito estufa (conforme Anexo 6) e/ou de projeção de adaptabilidade esperada (conforme Anexo 7)

em decorrência da execução do projeto descrito na proposta ou resultante da implementação futura de projeto associado ao estudo proposto;

xv) Previsão de indicador(es) de desempenho de fácil entendimento e aferição para mensuração de resultados do projeto ou estudo (associado a projeto futuro);

xvi) Inclusão de uma etapa destinada à avaliação qualitativa e quantitativa, com mensuração dos resultados alcançados, incluindo a medição efetiva da redução de emissões ou da adaptabilidade decorrente do projeto ou prevendo a revisão da estimativa relacionada ao estudo (associado a projeto futuro);

xvii) Conformidade da proposta com a proibição de despesas com obras (construção civil) no âmbito deste edital.

Quanto ao item ii, serão eliminadas propostas cujos proponentes sejam secretarias, institutos, departamentos ou outros órgãos da administração direta ou indireta, sendo elegíveis apenas *municípios* ou *consórcios públicos municipais* para este certame.

8. COMO DEVE SER ELABORADA A PROPOSTA?

Na Plataforma +Brasil, deverão ser preenchidas as informações observando as seguintes orientações, conforme cada campo, item ou aba, de acordo com as regras do edital.

JUSTIFICATIVA

Os registros na Plataforma +Brasil servem para detalhar informações como o problema a ser resolvido, os beneficiários da proposta e os resultados esperados, entre outras pertinentes.

Caracterização dos Interesses Recíprocos

Descrever os interesses recíprocos do proponente em relação ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, no que se refere ao alcance dos objetivos do programa listados na Seção 2 deste edital.

Público Alvo

Informar qual será o público alvo da proposta. Por exemplo, toda a população do município, região, bairro(s) específico(s), grupo social ou outro tipo de especificação.

Explicar também neste campo como a proposta beneficia grupos mais vulneráveis aos efeitos adversos decorrentes das mudanças climáticas, se for o caso.

Problema a Ser Resolvido

Relatar o problema identificado que será enfrentado pelas ações previstas na proposta. Caso existam dados específicos ou um diagnóstico, incluir as informações neste campo.

Também deve ser indicada aqui a previsão de integração entre ações voltadas para mitigação das emissões de gases de efeito estufa e para adaptação aos efeitos da mudança do clima, se for o caso, podendo resultar em maior pontuação à proposta.

Resultados Esperados

Informar os resultados previstos com a implementação da proposta e descrever a metodologia que será adotada. Essas informações devem guardar coerência com as metas e etapas do plano de trabalho.

Neste campo, também deve ser informada, quando aplicável, a estimativa de redução de emissões de gases de efeito estufa esperada em decorrência da execução do projeto descrito na proposta. O valor informado deve ser compatível com a memória de cálculo, conforme o Anexo 6 deste edital, a ser inserida na aba Anexos da Plataforma +Brasil.

Nas propostas que promovam adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima, devem ser descritos os resultados relacionados. Neste caso, também deve ser incluída na aba Anexos da Plataforma +Brasil a projeção da adaptabilidade a ser alcançada em decorrência da implementação do projeto, conforme o Anexo 7 deste edital.

No caso das propostas cujo objeto seja a realização de estudos relacionados com mapeamento, planejamento ou preparação de projetos, devem ser consideradas a estimativa de redução das emissões de gases de efeito estufa e/ou a projeção de adaptabilidade associadas à implementação do projeto futuro.

Pelo menos um registro neste campo, sobre redução de emissões ou projeção de adaptabilidade, assim como a inclusão do respectivo anexo, conforme modelos sugeridos nos Anexos 6 e 7 do edital, são itens obrigatórios do processo seletivo.

Relação entre a Proposta e os Objetivos e Diretrizes do Programa

Descrever a relação do objeto da proposta, conforme o(s) tema(s) escolhido(s) entre os temas listados na Seção 2, com os objetivos e diretrizes do programa aberto na Plataforma +Brasil, que na prática consistem nos termos do próprio edital.

Também deve ser explicado neste campo por que motivos a proposta é considerada inovadora, se for o caso.

Categorias

Informar as categorias de insumos previstos, que poderão incluir equipamentos, bens de custeio ou serviços.

Objeto do Convênio

A partir das finalidades deste edital, escrever qual será o objetivo a ser alcançado com a realização do projeto ou estudo.

Informações Complementares da Proposta

O município ou consórcio público municipal deve indicar uma equipe responsável pelo projeto ou estudo, incluindo um coordenador técnico.

Também é importante que a equipe tenha experiência na gestão de recursos públicos e na operação da Plataforma +Brasil, evitando terceirizar essa função. Será preciso detalhar as informações sobre a capacidade técnica.

Primeiro, deverá ser preenchida a Declaração de Capacidade Técnica, conforme modelo no Anexo 1 deste edital, que precisa ser inserida nesta aba na Plataforma +Brasil.

Além disso, deve ser apresentado o Quadro Informativo sobre a Equipe Responsável, conforme modelo no Anexo 2 do edital, que também precisa ser inserida nesta aba.

Os dados incluem nome completo, função prevista na execução da proposta, formação acadêmica ou experiência profissional relacionada ao projeto ou estudo e tipo de vínculo com o município ou consórcio.

Anexo da Comprovação da Contrapartida

A Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, conforme modelo constante no Anexo 3 deste edital, deve ser preenchida e inserida nesta aba.

PLANO DE TRABALHO

Na Plataforma +Brasil, o Plano de Trabalho é formado por diversos itens, que devem ser preenchidos conforme as orientações a seguir.

Crono Físico

As informações sobre metas e etapas incluem registros de texto e prazos de execução.

Meta

No campo “Descrição da Meta” deverá ser indicado um objetivo específico a ser realizado para alcançar o objeto da proposta. Deve haver concatenação entre as etapas de uma meta, de modo que sejam necessárias e suficientes para sua implementação.

A metodologia de implementação da proposta deve guardar coerência com os resultados esperados do projeto ou estudo.

Etapas

Cada etapa deve corresponder às atividades que serão executadas para implementação da respectiva meta.

No campo “Especificação” de cada etapa, deverá ser descrita a metodologia da atividade, respondendo as seguintes questões:

- Qual atividade será realizada?
- Como será realizada essa atividade? (método ou técnica)
- Onde será realizada essa atividade? (bairro, todo o município, região, etc.)
- Quem e quantos serão os beneficiários diretos desta atividade?
- Quais os indicadores físicos das atividades? Isto é, qual resultado será atingido em cada atividade comprovando a sua execução? (indicadores exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida, como por exemplo 50 pessoas capacitadas, um sistema implementado, 36 toneladas de biogás produzido)

Uma das etapas da proposta deve ser a avaliação, qualitativa e quantitativa, com mensuração dos resultados alcançados, incluindo a medição efetiva da redução de emissões ou da adaptabilidade decorrente ao projeto ou prevendo a revisão da estimativa relacionada ao estudo (associado a projeto futuro).

A aquisição de insumos não é considerada como meta nem etapa no Crono Físico.

Os itens que compõem o Plano de Aplicação Detalhado (bens e serviços) são meios para a execução das atividades. Por exemplo, a contratação de equipe técnica ou a compra de um computador por si só não constituem uma atividade finalística (etapa), mas sim itens do orçamento que serão utilizados para colocar em prática uma ação.

Crono Desembolso

O valor destinado à execução da proposta (valor do repasse via FNMC) deverá ser cadastrado em **uma parcela**, em 2022. A contrapartida (conveniente) também deve ser registrada em uma parcela, em 2022.

Plano de Aplicação Detalhado

Todos os itens indicados como necessários para aquisição ou contratação deverão ser organizados neste campo. Esses itens deverão ser descritos de acordo com os correspondentes tipos de despesa (bem ou serviço).

Por exemplo, bens são materiais de consumo, computadores, veículos, combustíveis e ferramentas. Serviços são realizados mediante contratação de pessoa física ou jurídica.

Anexos

Na aba Anexos da Plataforma +Brasil, devem ser inseridos diversos documentos. É recomendável que o nome de cada arquivo seja dado de forma a facilitar sua identificação pela equipe técnica de avaliação do FNMC.

- Termos de referência, conforme modelos sugeridos no Anexo 4 deste edital.
- Três cotações de preços para cada equipamento ou material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado, conforme indicação sugerida no Anexo 5 deste edital.
- Estimativa de redução das emissões de gases de efeito estufa esperada (conforme modelo no Anexo 6 do edital) e/ou projeção da adaptabilidade a ser alcançada (conforme modelo no Anexo 7 do edital) em decorrência da implementação da proposta, incluindo metodologia de cálculo e assinatura do responsável técnico.

Os itens listados acima são obrigatórios, conforme indicado na Seção 7 deste edital.

9. COMO SERÃO AVALIADAS AS PROPOSTAS?

As **propostas** serão examinadas quanto ao atendimento das **condições obrigatórias** relacionadas na Seção 7 deste edital, a partir da **verificação** dos **documentos** e das **informações** constantes na Plataforma +Brasil.

Aquelas propostas que não conseguirem atender a todos os requisitos para habilitação serão eliminadas do certame. As propostas **habilitadas** na primeira verificação serão avaliadas e classificadas por uma **câmara técnica** conforme **critérios de pontuação** descritos na tabela a seguir.

TABELA DE PARÂMETROS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS		
Parâmetros		Pontuação
Mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos adversos		
1	Previsão de ações para redução da emissão de gases de efeito estufa (com inclusão de estimativa e memória de cálculo)	5
2	Previsão de ações para adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima (com projeção de adaptabilidade)	5

Afinidades temáticas da proposta com a política pública sobre mudança do clima:		
3	Proposição de iniciativas voltadas para grupos mais vulneráveis aos efeitos adversos decorrentes das mudanças climáticas	4
4	Proposta apresentada por um consórcio público municipal	4
5	Proposta considerada inovadora	5
Qualificação da equipe do proponente compatível com as atividades previstas:		
6	Coordenador técnico com experiência na gestão de projetos ou estudos nos temas previstos na proposta	2
7	Coordenador técnico com formação compatível com os temas previstos no projeto ou estudo da proposta	1
8	Coordenador técnico com vínculo profissional junto ao proponente do projeto ou estudo	2
9	Equipe técnica com experiência na execução de projetos ou estudos nos temas previstos na proposta	2
10	Equipe técnica com formação compatível com os temas previstos no projeto ou estudo da proposta	1
11	Equipe técnica incluindo pelo menos um membro com vínculo profissional junto ao proponente do projeto ou estudo	2
12	Disponibilização de um profissional vinculado ao proponente com experiência na gestão de recursos públicos de convênios (compras públicas e prestação de contas)	3
13	Disponibilização de um profissional vinculado ao proponente com experiência na operação da Plataforma +Brasil	3
Concatenação entre etapas (atividades) e metas (Crono Físico):		
14.a	Todas as etapas são necessárias e suficientes para o alcance das metas às quais estão vinculadas	5

14.b	Mais da metade das etapas são necessárias e suficientes para o alcance das metas às quais estão vinculadas (mas ainda serão necessários ajustes para exclusão ou inclusão de etapas)	3
14.c	Menos da metade das etapas são necessárias e suficientes para o alcance das metas às quais estão vinculadas (e portanto serão necessários ajustes para exclusão ou inclusão de etapas)	1

Esses parâmetros não apresentam distinção de peso, sendo atribuída a pontuação equivalente ao item no caso de atendimento ou zero no caso de não enquadramento.

Conforme os tópicos detalhados no quadro, a **nota máxima** possível de ser alcançada por uma proposta é de **até 44 pontos**.

A partir da pontuação obtida, será organizada a lista de classificação das propostas para deliberação pelo Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, com vistas à aprovação dos projetos ou estudos que seguirão para a celebração dos termos de convênio, havendo disponibilidade de recursos.

Os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- Maior redução de emissões de gases de efeito estufa estimada;
- Maior pontuação relacionada com a experiência da equipe;
- Maior pontuação relacionada com a concatenação das metas e etapas; e

Persistindo o empate, será melhor classificada a proposta que tiver sido enviada pelo proponente com maior população.

10. COMO SERÁ FEITA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE?

O resultado da seleção das propostas do edital será publicado no Diário Oficial da União e no portal do Ministério do Meio Ambiente (www.gov.br/mma/pt-br). Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas por meio da Plataforma +Brasil. Caso não haja atendimento das diligências no prazo estabelecido, o FNMC poderá convocar a próxima proposta classificada.

Após o atendimento das condicionantes, a proposta será encaminhada para celebração do termo de convênio, e nessa ocasião será exigida a documentação pertinente. Todos

os termos de convênio resultantes deste edital seguirão as normas estabelecidas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, devendo ser observados especialmente os arts. 22 e 23 no que se refere às exigências de documentação.

Também devem ser observadas as vedações previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

No termo de convênio, será especificada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como referência para os processos licitatórios e as contratações de terceiros, entre outros procedimentos administrativos, no âmbito da execução do projeto.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será admitida a interposição dos recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação aos atos praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos correspondentes.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério do Meio Ambiente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no Departamento de Fundos de Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente até o quinto dia útil anterior ao encerramento do prazo de envio das propostas, sem qualquer efeito após essa data.

As definições no âmbito deste edital sobre mitigação da mudança do clima e sobre adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos serão consideradas a partir da legislação vigente adstrita à Política Nacional sobre Mudança do Clima e ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

As disposições deste edital, bem como as propostas recebidas, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

A critério do Departamento de Fundos de Meio Ambiente, ouvido o Comitê Gestor do FNMC, os valores e percentuais consignados para este edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica e fiscal, ou por decisão do Ministério do Meio Ambiente.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de propostas é o Comitê Gestor do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, cuja apreciação pode levar à solicitação por ajustes relativos a melhorias finalísticas e procedimentais ou a vícios sanáveis em respeito ao regime aplicável, a serem efetuados pelo proponente, nos prazos fixados pelo colegiado, como condicionantes para a celebração do instrumento.

As decisões pertinentes à anulação ou à revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas nos meios previstos conforme a legislação vigente.

A **validade** dos resultados deste **edital** será **até 30/06/2023**, data limite para celebração de convênios para fomento de propostas classificadas no âmbito do processo seletivo.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes à seleção de propostas poderão ser obtidos diretamente junto ao Departamento de Fundos de Meio Ambiente.

Telefone: (61) 2028-2160.

E-mail: fundoclima@mma.gov.br.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Incluir na Aba: Informações Complementares da Proposta

Sugestão de nome de arquivo: Capacidade.pdf

Eu, _____ (*nome da autoridade máxima do órgão proponente*), portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ (cargo da autoridade signatária), representante do município/consórcio de _____ (nome do município/consórcio proponente), DECLARO que esta entidade possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho, acompanhar e garantir a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e assegurar a manutenção do projeto após a implementação da proposta.

Assinatura

ANEXO 2

QUADRO INFORMATIVO SOBRE A EQUIPE RESPONSÁVEL

Incluir na Aba: Informações Complementares da Proposta

Sugestão de nome de arquivo: Equipe.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO OU ESTUDO				
Nome do Membro da Equipe	Função Prevista no Projeto ou Estudo	Experiência Profissional	Formação Acadêmica	Vínculo com o Proponente
	Coordenador Técnico			

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Incluir na Aba: Comprovação da Contrapartida

Sugestão de nome de arquivo: Contrapartida.pdf

Eu, _____ (*nome da autoridade máxima do órgão proponente*), portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ (*cargo da autoridade signatária*), representante do município/consórcio de _____ (*nome do município/consórcio proponente*), DECLARO que esta entidade dispõe do montante orçamentário e financeiro de R\$ _____ para a contrapartida destinada ao objeto da Proposta nº _____/2022, conforme consta na lei ou na proposta orçamentária da instituição.

Assinatura

ANEXO 4

MODELOS DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Incluir na Aba: Anexos

Sugestão de nomes de arquivos: TR1.pdf + TR2.pdf + TR3.pdf ...

Equipamento / Material permanente

Denominação do item:

Descrição (Especificação técnica sem determinação de marca):

Quantidade:

Valor unitário:

Valor total:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do item:

Serviços

Denominação (Objeto da contratação):

Descrição (Detalhamento dos serviços):

Requisitos mínimos (Habilitação: formação acadêmica, experiência profissional necessária, etc):

Produtos (Quais produtos serão entregues):

Valor unitário do serviço (R\$/hora):

Valor total do serviço (R\$ e tempo total de execução do serviço):

Metas/Etapas que os serviços abrangerão:

Material de consumo

Denominação: *

Descrição e quantidade:

Valor unitário e total de cada item:

Metas/Etapas vinculadas ao uso do material:

* Denominar o material pelo nome do conjunto (por exemplo, material de expediente) e na descrição listar os itens que o compõem (por exemplo, três resmas de papel A4, cinco caixas de grampos de papel, etc).

Combustível

Tipo (álcool, gasolina, diesel):

Quantidade:

Valor unitário (R\$/litro):

Valor total:

Consumo médio do veículo (litros/km):

Deslocamentos previstos (trechos, por exemplo entre municípios) e distâncias que serão percorridas (em km):

Metas/Etapas que requerem deslocamentos:

ANEXO 5

COTAÇÕES DE PREÇOS

Incluir na Aba: Anexos

Sugestão de nomes de arquivos: Cotação1.pdf + Cotação2.pdf + Cotação3.pdf ...

Três Cotações

Devem ser incluídas três cotações de preços para cada equipamento ou material permanente e serviço (contratação de pessoa física e jurídica) listados no Plano de Aplicação Detalhado, de forma compatível com os termos de referência relacionados.

ANEXO 6

ESTIMATIVA DE REDUÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Incluir na Aba: Anexos

Sugestão de nome de arquivo: GEE.pdf

Apresentação

Descrever a estimativa de redução das emissões de gases de efeito estufa em decorrência da execução do projeto descrito na proposta ou resultante da implementação futura de projeto associado ao estudo proposto.

Memória de Cálculo

Detalhar a metodologia adotada e descrever os parâmetros e os cálculos utilizados para a estimativa de redução das emissões de gases de efeito estufa pela proposta.

** Esse documento pode ser acompanhado de materiais complementares que sirvam de apoio na fundamentação da estimativa. É recomendado que todo o conjunto seja consolidado num único arquivo ou relacionado de forma clara com os demais arquivos.*

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO 7

PROJEÇÃO DE ADAPTABILIDADE AOS EFEITOS ADVERSOS DA MUDANÇA DO CLIMA

Incluir na Aba: Anexos

Sugestão de nome de arquivo: Adaptabilidade.pdf

Apresentação

Descrever a adaptabilidade aos efeitos adversos da mudança do clima a ser alcançada em decorrência da execução do projeto apresentado na proposta ou resultante da implementação futura de projeto associado ao estudo proposto.

Detalhamento

Detalhar a metodologia adotada e descrever as ações propostas e os resultados esperados para promover a adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima.

** Esse documento pode ser acompanhado de materiais complementares que sirvam de apoio na fundamentação da estimativa. É recomendado que todo o conjunto seja consolidado num único arquivo ou relacionado de forma clara com os demais arquivos.*

Assinatura do Responsável Técnico